



Situação Funcional: ☐ Contratado ou ☒ Efetivo

a) Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.

b) A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

c) O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

e) O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens

Local	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA			Nº:	259
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Sousa			Estado:	Pará
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos		
CEP:	68.250-000				

No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 - Justificativa do Serviço

Em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública Municipal servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração, e considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração dos setores da Administração Pública Municipal citadas no Item 1 deste documento, a fim de manter os referidos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos servidores e prestadores de serviços que ocupam os ambientes nos setores de trabalho desta municipalidade, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000

End.:	Rua 15 de Novembro	Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos
		Estado:	PA
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	☐ () Contratado ou ☒ (X) Efetivo		
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.		
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;		
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;		
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;		
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;		

5 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
CEP:	68.250-000		
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.			

6 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de manutenção de em eletroeletrônicos de centrais de ar para garantir e dar suporte das atividades e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, no Município, para o melhor serviços a serem realizados dos setores.

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

31



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

Situação Funcional:		() Contratado ou (X) Efetivo	
3.2 Fiscal		Maria Jomara Baima Silva	
Portaria de Fiscal Nº 067/2019		Data/ano 01/07/2019	
CPF:	835.065.512-72	Data de Expedição:	
RG:	4837939	Expedição:	23/02/2015
End.:	Rua Tiradentes	Órgão Expedidor	PC/PA
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
Situação Funcional:		(X) Contratado ou () Efetivo	
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.		
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;		
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;		
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;		
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;		

4 - Local para Apanhar/Entregar os Itens			
Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES		
End.:	Praça Barão do Rio Branco	S/N	
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.			

5 - Justificativa do Serviço	
Justifica-se a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço acima	



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53

Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000

E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

elencados que atenderá às necessidades da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, bem como os Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**, Programa Bolsa Família e CADÚNICO no exercício de 2019.

Considerando que no quadro atual da Administração Pública Municipal não existirem servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração, .

Considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos servidores e usuários.

A execução do serviço atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração desta Secretaria bem como, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica CRAS, CREAS, e Projetos Socioassistenciais a fim de manter os referidos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação,

Desta forma se faz necessário à Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer), a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
01	Instalação central de ar 9.000 Btus	UND	5	R\$ 143,33	R\$ 716,67
02	Instalação central de ar 12.000 Btus	UND	5	R\$ 146,67	R\$ 733,33
03	Instalação central de ar 18.000 Btus	UND	5	R\$ 196,67	R\$ 983,33
04	Instalação central de ar 24.000 Btus	UND	5	R\$ 206,67	R\$ 1.033,33
05	Manutenção de (Limpeza) Central de ar 7.000 Btus	UND	8	R\$ 73,33	R\$ 586,67
06	Manutenção de (Limpeza) Central de ar 9.000 Btus	UND	8	R\$ 73,33	R\$ 586,67
07	Manutenção de (Limpeza) Central de ar 12.000 Btus	UND	14	R\$ 76,67	R\$ 1.073,33
08	Manutenção de (Limpeza) Central de ar 18.000 Btus	UND	26	R\$ 100,00	R\$ 2.600,00
09	Manutenção de (Limpeza) Central de ar 24.000 Btus	UND	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
10	Limpeza de Ar-condicionado	UND	5	R\$ 56,67	R\$ 283,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

Decreto nº: 033/02		Data/ano: 02/01/2002	
CPF: 311.099.692-87	Data de Expedição:		
RG: 1618643	Expedição:	Órgão Expedidor	PC/PA
End.: Trav.: Juracy Matos	Nº: 365		
Bairro: Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: PA	
CEP: 68.250-000			
Situação Funcional: () Contratado ou (x) Efetivo			
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.		
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;		
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.		
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;		
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;		

4 - Local para Entrega dos Itens			
Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB		
End.: Rua: Almirante Barroso	Nº: s/n		
Bairro: Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará	
CEP: 68.250-000			
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.			

5 - Justificativa do Serviço	
A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de Materiais de Serviços de manutenção e Instalação de Aparelhos Eletroeletrônicos (Central de ar, Bebedouro, Geladeira), necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no Município.	



- | | |
|----|---|
| a) | Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato. |
| b) | A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração; |
| c) | O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato; |
| d) | A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993; |
| e) | O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; |

4 - Local para Apanhar/Entregar os serviços

Local	Prefeitura Municipal de Óbidos				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço

Em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública Municipal servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração, e considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração dos setores da Administração Pública Municipal citadas no Item 1 deste documento, a fim de manter os referidos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos servidores e prestadores de serviços que ocupam os ambientes nos setores de trabalho desta municipalidade, evitando-se desta forma transtornos para a Administração, no desempenho cotidiano de suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

Decreto nº:	451/2006	Data/ano	2006
CPF:	803.408.302-04		
RG:	4888777	Expedição:	Órgão Expedidor
End.:	Rua Deputado Raymundo Chaves	Nº:	1.503
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	PA
Situação Funcional:	☐ Contratado ou ☒ Efetivo		
a)	A fiscalização dos serviços será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de Referência, que atestarão o correto recebimento dos materiais na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As deficiências anotadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.		
b)	Em caso de reprovação ou devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até 01 (um) dia corrido contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.		
c)	As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.		

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Educação		
End.:	Trav.: Rui Barbosa	Nº:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
Horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.			

5 - Justificativa do Serviço

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED necessita da contratação de empresa especializada para executar os serviços de manutenção de aparelhos condicionadores de ar em caráter preventivo e corretivo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para dar apoio às Escolas municipais, bem como para os equipamentos dos prédios sob responsabilidade da referida Secretaria para o ano letivo de 2019.

